

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

O presente **Termo Aditivo** terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

E, por ser a expressão de interesse dos convenientes, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis, 09 de Março de 2020

Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado
da Infraestrutura e
Mobilidade

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal
de Laguna/SC

1 - TESTEMUNHA
2 - TESTEMUNHA

Assinatura:

CPF _____ CPF _____
Cod. Mat.: 661374

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº **2020TR000585 PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de **SANTA HELENA. OBJETO:** Aquisição de Luminárias LED para Iluminação Pública das seguintes Ruas: Dom Feliciano, Pedro Ivo Hickmann, Santo Antonio, Cristóvão Colombo, Santos Dumont, Santa Helena e Avenida Brasília. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$100.000,00, sendo, concedidos pelo CONCEDENTE. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária- 53001, Subação 00859 – Programa Orçamentário 00105 – Natureza 44.40.42, Fonte 0,2,61,000000, oriundos do orçamento do Estado para 2020. **PRAZO E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia **31/12/2020**, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima terceira” deste Termo de convênio. **DATA:** Florianópolis, 20 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Luiz Gluitz Município.S/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº **2020TR000579 PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de **MASSARANDUBA. OBJETO:** Recuperar o pavimento asfáltico dos acostamentos e as caixas coletoras de água pluvial de trecho da Rua 11 de Novembro, no Bairro Centro -Massaranduba/SC (do entroncamento com a Rua Augusto Laffin até o entroncamento com a Rua Paulo Kleine). Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$149.999,67, sendo, concedidos pelo CONCEDENTE. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária- 53001, Subação 00859 – Programa Orçamentário 00105 – Natureza 44.40.42, Fonte 0,2,6,10,00000, oriundos do orçamento do Estado para 2020. **PRAZO E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia **30/06/2020**, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima terceira” deste Termo de convênio. **DATA:** Florianópolis, 18 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Armino Sésar Tassi Município.S/SCC

Cod. Mat.: 661392

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 005/2020

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE
CONTRATO: Nº PJ-056/2016
EMPRESA: TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A
OBJETO DO CONTRATO: execução dos serviços das obras de reabilitação e Restauração da Ponte Hercílio Luz
EXECUÇÃO FÍSICA 96,82%
MOTIVO: por ordem administrativa em cumprimento ao decreto 515/2020
DATA DE PARALISAÇÃO: 18 de março de 2020
Cod. Mat.: 661452

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 006/2020

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE
CONTRATO: Nº CT 0072/2014
EMPRESA: CONSÓRCIO INFRASUL CONVEVILE- SETORSUL EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: execução dos trabalhos de adequação, duplicação, melhoramentos e restauração da pista existentes e obras de arte especiais (viaduto e pontes), na rodovia BR-280, Trecho

entroncamento SC-413 (P/ Joinville - entroncamento SC-416 (P/ Schroeder) numa Extensão de 9,49Km
EDITAL: 034/2013
EXECUÇÃO FÍSICA 13,83 %
MOTIVO: por ordem administrativa em cumprimento ao decreto 515/2020
DATA DE PARALISAÇÃO: 18 de março de 2020
Cod. Mat.: 661453

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 007/2020

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE
CONTRATO: Nº CT 017/2019
EMPRESA: INFRASUL INFRAESTRUTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: execução dos os serviços de restauração com aumento de capacidade da Rodovia SC-108, Trecho: Entroncamento da BR-101 até a Rua Tenente Antonio João (Coincidente Com o Eixo das Ruas Hans Dieter Schmidt e Edgar Nelson Meister) com extensão de 5,7 Km
EDITAL: 014/2017
EXECUÇÃO FÍSICA 0,53 %
MOTIVO: conforme processo SIE 6310/2020 e em cumprimento ao decreto nº 515/2020.
DATA DE PARALISAÇÃO: 18 de março de 2020
Cod. Mat.: 661456

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 008/2020

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE
CONTRATO: Nº PJ 087/2016
EMPRESA: **CEJEN ENGENHARIA LTDA**
OBJETO DO CONTRATO: execução de serviços de manutenção das Pontes Colombo Machado Salles com 1.226,20 m e Pedro Ivo Campos com 1.251,91 m de extensão, localizadas na travessia ilha / continente em Florianópolis
EDITAL: 040/2015
EXECUÇÃO FÍSICA 24,43 %
MOTIVO: por motivo de ordem administrativa e em cumprimento ao decreto nº 515/2020.
DATA DE PARALISAÇÃO: 18 de março de 2020
Cod. Mat.: 661457

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 009/2020

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE
CONTRATO: Nº PJ 141/2018
EMPRESA: ENGEPLAN - TERRAPLANAGEM, SANEAMENTO e URBANISMO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: obras de Tratamento de 7 (sete) Pontos Críticos e de Mitigação de 6 (seis) Passivos Ambientais, em trechos rodoviários sob as jurisdições das Superintendências Regionais Sul e Litoral Centro. – Lote 1
EDITAL LPI: 016/2018
EXECUÇÃO FÍSICA 29,85 %
MOTIVO: por motivo de ordem administrativa em cumprimento ao decreto nº 515/2020.
DATA DE PARALISAÇÃO: 18 de março de 2020
Cod. Mat.: 661461

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 010/2020

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE
CONTRATO: Nº PJ 276/2016
EMPRESA: EPC CONSTRUÇÕES S/A
OBJETO DO CONTRATO: serviços de Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, Obras de Arte Correntes, Sinalização, Obras Complementares, Serviços Diversos e Meio Ambiente na Rodovia SC 401, Trecho: Ponte sobre o Rio Ratonos - Entr SC 404 (P/ Itacorubi) - (KM6+680 DO km 19-600), numa extensão de 12,920 km
EDITAL: 054/2016
EXECUÇÃO FÍSICA 6,82 %
MOTIVO: por motivo de ordem administrativa em cumprimento ao decreto nº 515/2020.
DATA DE PARALISAÇÃO: 18 de março de 2020
Cod. Mat.: 661462

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 006/2020

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE
CONTRATO: Nº CT 006/2019
EMPRESA: RMG ENGENHARIA S/C LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Supervisão Técnica das Obras de Restauração e Recuperação da Ponte Hercílio Luz em Florianópolis.
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2019
EXECUÇÃO FÍSICA: 83,76%
MOTIVO: Ordem Administrativa. em cumprimento ao decreto 515/2020
DATA DE PARALISAÇÃO: 18 março de 2020.
Cod. Mat.: 661463

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 007/2020

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE
CONTRATO: Nº PJ 012/2019
EMPRESA: ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A
OBJETO DO CONTRATO: supervisão, controle e de subsídios à fiscalização das obras de manutenção das Pontes Colombo Machado Salles e Pedro Ivo Campos, numa extensão total de 2.478,11 metros em Florianópolis.
EDITAL Nº 008/2018
EXECUÇÃO FÍSICA: 44,12%
MOTIVO: Ordem Administrativa em cumprimento ao decreto 515/2020
DATA DE PARALISAÇÃO: 18 março de 2020.
Cod. Mat.: 661465

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 008/2020

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE
CONTRATO: Nº CT 027/2019
EMPRESA: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA
OBJETO DO CONTRATO: serviços de Coordenação, Supervisão, Controle de Subsídio e fiscalização da Obra de restauração com aumento de capacidade ao acesso Estadual de Joinville ,Trecho entroncamento BR-101 - Rua Ten. Antônio João Possui Extensão Total de 5,70 Km, Estando integralmente inserido na zona industrial norte de Joinville, coincidindo com o eixo das ruas Hans Dieter Schmidt e Edgar Nelson Meister, na Cidade de Joinville (SC) .O trecho compreende desde o entroncamento da Rodovia BR- 101 (KM 0+000) Até a Rua Tenente Antônio João (KM 5+401) que totalizam 5,40 KM , Alem 0,30KM dos acessos e adequações a entrada Dona Francisca (KM 3+520), totalizando uma extensão de 5,70km
EDITAL Nº 028/2019
EXECUÇÃO FÍSICA: 10,21 %
MOTIVO: Ordem Administrativa em cumprimento ao decreto 515/2020
DATA DE PARALISAÇÃO: 18 março de 2020.
Cod. Mat.: 661466

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 009/2020

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE
CONTRATO: Nº CT 027/2019
EMPRESA: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA
OBJETO DO CONTRATO: serviços de consultoria coordenação, supervisão, controle e subsídios da fiscalização de obras rodoviárias da execução dos trabalhos de adequação, duplicação, melhoramentos e restauração da pista existente e obras de arte especiais (viadutos e ponte), na rodovia BR-280, trecho: entroncamento SC-413 (Atual SC-108 P/ Joinville) entroncamento SC 416 (Atual Acesso Municipal P/ Schroeder) com extensão de 9,49 KM
EDITAL Nº 013/2017
EXECUÇÃO FÍSICA: 20,24 %
MOTIVO: Ordem Administrativa em cumprimento ao decreto 515/2020
DATA DE PARALISAÇÃO: 18 março de 2020.
Cod. Mat.: 661469

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 009/2020

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE
CONTRATO: Nº CT 035/2019
EMPRESA: SOTEPA SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: serviços de Coordenação, Supervisão, Controle e de Subsídio à Fiscalização das Obras Rodoviárias na Rodovia SC 401, Trecho: Ponte sobre o Rio Ratonos – entroncamento SC 404 (para Itacorubi) (KM 6+600 ao Km 19+600), numa Extensão 12,92 Km
EDITAL Nº 025/2019
EXECUÇÃO FÍSICA: 27,86 %
MOTIVO: Ordem Administrativa em cumprimento ao decreto 515/2020
DATA DE PARALISAÇÃO: 18 março de 2020.
Cod. Mat.: 661470

Saúde

PORTARIA GAB/SES nº 187 de 19/03/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e dos arts. 4º e 6º do Decreto n. 515, de 17 de março de 2020,

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde a direção do Centro de Operações em Emergência em Saúde;

CONSIDERANDO que os casos omissos e as situações especiais decorrentes da situação de emergência decretada serão analisados pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Para efeito do art. 4º do Decreto n. 515, de 17 de março de 2020, que prevê que nas regiões em que a Secretaria de Estado da Saúde declarar que já foi identificado o contágio comunitário da COVID-19, as indústrias deverão operar somente com sua capacidade mínima necessária, fica declarado que, até a presente data, a transmissão comunitária do vírus COVID-19 ocorreu na macrorregião sul de saúde do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A macrorregião sul de saúde abrange os municípios de Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul, Turvo, Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão Pará, Gravatal, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho, Treze de Maio, Tubarão, Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.

Art. 2º Fica autorizada, como situação especial, com fundamento no art. 6º e em regime de exceção à suspensão de circulação e atividades determinada pelo Decreto n. 515/2020, a prestação do serviço de manutenção corretiva de elevadores.

Parágrafo único. Para atendimento das atividades essenciais previstas no Decreto n. 515/2020, a prestação do serviço mencionado no *caput* poderá ocorrer para manutenção preventiva e corretiva de elevadores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 19 de março de 2020, com vigência limitada ao disposto no art. 7º do Decreto Estadual n. 515, de 17 de março de 2020.

HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 661320

PORTARIA GAB/SES nº 188 de 18/03/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e dos arts. 4º e 6º do Decreto n. 515, de 17 de março de 2020,

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde a direção do Centro de Operações em Emergência em Saúde;

CONSIDERANDO que os casos omissos e as situações especiais decorrentes da situação de emergência decretada serão analisados pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde;

CONSIDERANDO a avaliação do cenário epidemiológico do Estado de Santa Catarina em relação à infecção pelo vírus COVID-19, bem como a identificação de transmissão comunitária em franca expansão na região sul do Estado, situação que pode vir a ser identificada em outras regiões a qualquer momento;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizadas a continuar o atendimento de pacientes com doenças respiratórias (agudas e crônicas) as Clínicas relacionadas a seguir:

- Balneário Camboriú - Vida Centro Médico – Resp. Téc. Dr. Pedro Cabral – CRM 5953;
- Blumenau - Hospital Dia do Pulmão - Resp. Téc. Dr. Mauro Sérgio Kreibich - CRM 2367;
- Blumenau - Pulmoclinica - Resp. Téc. Dr. Jair Braulio Lopes - CRM 260;
- Brusque - Consultório de Pneumologia Resp. Téc. Dra. Claudia Coronel - CRM 7290;
- Brusque - MR – Resp. Téc. Dr. Márcio Martins – CRM 5878;
- Chapecó - Clínica AMES - Aland Waldow - CRM 10.614;
- Chapecó - Clínica Respiratus – Resp. Téc. Dr. Paulo Roberto Benites - CRM 2631;
- Concórdia - Clínica de Pneumologia - Resp. Téc. Dr. Aristeu D. Diniz - CRM 6843.
- Criciúma - Anima Clínica Médica - Resp. Téc. Dr. Ricardo TC Menezes - CRM 11589;

- Criciúma - Pulmonar – Resp. Téc. Dr. Fábio José Fabrício de Barros Souza - CRM 14039;
- Curitiba - Consultórios Médicos - Resp. Téc. Dra. Mônica Lazzarotto - CRM 11.766
- Florianópolis – Pneumocor - Resp. Téc. Dr. Antônio César Cavalazzi - CRM 2653;
- Florianópolis - Somed – Resp. Téc. Dr. Luciano Hermes Lehmkühl - CRM 10416;
- Joaçaba - Clínica Rieger - Resp. Téc. Dr. Adriano Rieger - CRM 19.352;
- Joinville - Clínica Pneumocentro - Resp. Téc. Dr. Luis Carlos d'Aquino - CRM 7966;
- Lages - Cliniar Medicina Respiratória - Resp. Téc. Dr. Cássio R. De Melo - CRM 13365;
- Lages - Clínica Pulsar – Resp. Téc. Dr. Fábio Daniel Mendes CRM 13047;
- São Bento do Sul - Cardioclínica - Resp. Téc. Dra. Sabrina B. G. Schwingel - CRM 11527;
- Tubarão - Pneumoclínica - Resp. Téc. Dr. Marcelo Costa - CRM 4788
- Tubarão - Próvida/Setor Pneumologia - Resp. Téc. Dr. Nei Eulides Fava - CRM 4382;
- Videira - Clínica Dr. Eduardo – Resp. Téc. Dr. Eduardo Alves de Araújo - CRM 13675.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 18 de março de 2020, com prazo de vigência limitado ao disposto no art. 7º do Decreto Estadual n. 515, de 17 de março de 2020.

HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 661349

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2019TR001062.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar Beneficente de Pinhalzinho, com sede no Município de Pinhalzinho. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2019TR001062 fica prorrogado até 30 de abril de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **DATA:** Florianópolis, 28 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Lauri Guillante, pela Associação.

Cod. Mat.: 661424

Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE PARALIZAÇÃO 002/2020

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Diretora Geral da Secretária de Estado da Segurança Pública.

PROJETO DE ATIVIDADE: Ação 011848; Detalhamento de Despesa: 44.90.39.16 e Fonte de Recursos: 0.1.11.000035.

CONTRATO: 149/SSP/2019 – referente ao Convite 014/SSP/2019. **EMPRESA:** TOPCON Construções Ltda EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Recuperação do Isolamento Acústico da CRE de Joinville.

MOTIVO: Por motivo de indefinições entre a instituição contratante e a empresa contratada a respeito do layout da obra.

DATA DA PARALIZAÇÃO: 04 de março de 2020.

Cod. Mat.: 661464

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE PARALIZAÇÃO 001/2020

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Diretora Geral da Secretária de Estado da Segurança Pública.

PROJETO DE ATIVIDADE: Ação 011848; Detalhamento de Despesa: 44.90.39.16 e Fonte de Recursos: 0.1.11.000035.

CONTRATO: 150/SSP/2019 – referente ao Convite 059/SSP/2019. **EMPRESA:** E.D Construção Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Reforma do IML de Porto União/SC. **MOTIVO:** Por motivo de indefinições entre a instituição contratante e a empresa contratada a respeito do layout da obra.

DATA DA PARALIZAÇÃO: 04 de março de 2020.

Cod. Mat.: 661468

Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN000592.

PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC, o Município de Florianópolis e a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Florianópolis. **OBJETO:** Formação do Conselho Municipal de Segurança – Consem, conforme preconizado pelo art. 3º da Lei Municipal n. 7.683, de 22/07/2008. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (meses) meses, contados da data de sua publicação no DOE. **DATA:** 20 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Norberto Koerich, pela PCSC, Gean Marques Loureiro, pelo Município de Florianópolis, e Alceu de Oliveira Pinto Júnior, pela Secretaria Municipal de Segurança Pública de Florianópolis. Cod. Mat.: 661312

RESOLUÇÃO Nº 007/GAB/DGPC/PCSC/2020

Estabelece medidas temporárias de suspensão de prazos nos procedimentos policiais até 30 de abril de 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar nº 55, de 29 de maio de 1992, que estabelece a regulamentação interna por meio de resoluções, e o Decreto nº 4.141, de 23 de dezembro de 1977,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional □ ESPIN veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se dispor sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio do COVID-19 compatíveis com a prestação circunscricional devida pela Polícia Civil no exercício da polícia judiciária;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial nº 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil e que o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, que trata da suspensão de prazos no âmbito do Poder Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º Sem prejuízo das demais disposições da Resolução nº 005/GAB/DGPC/PCSC/2020, publicada em 17 de março de 2020, estendem-se até o dia 30 de abril de 2020, inclusive, a suspensão dos prazos decorrentes dos procedimentos processuais de polícia judiciária.

Art. 2º As disposições desta Resolução aplicam-se também a qualquer procedimento de cunho administrativo em andamento na Delegacia-Geral da Polícia Civil e seus órgãos subordinados, bem como aos procedimentos disciplinares afetos à competência da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, no que couber.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 20 de março de 2020.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 661357

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN000593.

PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Papanduva. **OBJETO:** Cessão de 02 (dois) servidores efetivos para exercer a função de assistente administrativo, quantificando o corpo funcional encarregado da prestação dos respectivos serviços públicos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no DOE. **DATA:** 20 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Norberto Koerich, pela PCSC, e Luiz Henrique Saliba, pelo município de Papanduva.

Cod. Mat.: 661447

PORTARIA Nº 521/GAB/DGPC/PCSC de 20/03/2020.

A DELEGADAGERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 458 de 05/03/2020, **RESOLVE:** Art. 1º Designar os servidores LAURITO AKIRA SATO, Delegado de Polícia, matrícula nº 0378431201; FABIO CAMPELO JULIANO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 0372375502 e ROMULO DE OLIVEIRA MACHADO, Agente de Polícia, matrícula nº 0357711201, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO do Projeto de Proposição para Troca de Calibre Armas Curtas PCSC.